

ANEXO TÉCNICO I  
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS  
II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS  
II.7 - PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS

Cirurgia	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	Total
ADENOIDECTOMIA	10	5	4	2	2	0	23
AMIGDALECTOMIA	10	5	2	2	2	0	21
AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	31	37	37	36	36	35	212
FACECTOMIA COM IMPLANTE DELENTE INTRA-OCULAR	7	2	2	2	0	0	13
HEMORROIDECTOMIA	13	14	13	13	13	13	79
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	18	22	22	21	21	20	124
HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	3	0	0	0	0	0	3
POSTECTOMIA	14	16	16	16	16	14	92
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	10	5	4	3	2	0	24
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO	13	12	10	10	9	8	62
FACEOMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DELENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	15	18	18	18	17	17	103

ANEXO TÉCNICO II  
SISTEMA DE PAGAMENTO

...  
II.4.1 Os procedimentos cirúrgicos considerados como “Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS”, serão financiados por produção unitária, desse modo, o Programa será avaliado ao final do primeiro semestre de 2024, avaliaremos as metas de dezembro/2023 a maio/2024. Uma vez que a Deliberação CIB nº 36 de 24/05/2023 prevê no Artigo 10 a execução nos 12 meses seguintes da publicação, o AME Franca poderão executar até maio/2024.

Somente será considerada a produção destinada ao Programa, se o AME Franca cumprir integralmente (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de procedimentos cirúrgicos (CMA maior e/ou cma menor) previstas no Termo de Aditamento nº 03/2023, atrelado a linha de cirurgia contratada no Programa Nacional.

Considerando a necessidade de proceder a restituição de valores, caso o AME Franca não execute na plenitude a assistência planejada e pactuada para o Programa Nacional, após o seu encerramento, será efetuada a avaliação da produção realizada no período pactuado. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Programa Nacional, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado.

Se porventura o AME Franca não realizar a totalidade das cirúrgicas eletivas (CMA maior e/ou cma menor) (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de saídas cirúrgicas eletivas prevista no Termo de Aditamento nº 03/2023, o montante quantitativo proporcional faltante será descontado da produção do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo no final do período.

A produção assistencial considerada integrante do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, terá acompanhamento pelo sistema SIRESP.

CLÁUSULA TERCEIRA  
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

Data da assinatura: 20/12/2023

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023**

Processo SEI: 024.00114413/2023-98

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC

CONTRATO DE GESTÃO: Processo SEI: 024.00114413/2023-98

OBJETO: Repasse de recursos de custeio para a realização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS de 03 de fevereiro de 2023, no mês de dezembro de 2023, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SANTOS – AME SANTOS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 695.096,88

EXERCÍCIO (1): 2023

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da realização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS de 03 de fevereiro de 2023, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ 695.096,88 (Seiscentos e noventa cinco mil, noventa seis reais e oitenta e oito centavos), que será acrescentado ao repasse de custeio, correspondente no mês de dezembro de 2023, e que onerará a rubrica 10.302.0930.6381.0000, no item 33 50 85, no exercício de 2023, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000 -

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

Fonte: 163 150 Recursos Vinculados Federais

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.7 - PROJETO NACIONAL REDUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS

Cirurgia	Dez.23	Jan.24	Fev.24	Mar.24	Abr.24	Mai.24	Total/Genral
HEMORROIDECTOMIA	11	11	11	10	10	10	63
POSTECTOMIA	9	9	9	9	9	9	54
TRABECULECTOMIA	11	11	11	11	10	10	64
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	3	3	2	2	2	2	14
TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	3	3	2	2	2	2	14
FACEOMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DELENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	63	64	64	64	64	64	383
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	2	1	0	0	0	0	3

ANEXO TÉCNICO II  
SISTEMA DE PAGAMENTO

...  
II.4.1 Os procedimentos cirúrgicos considerados como “Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS”, serão financiados por produção unitária, desse modo, o Programa será avaliado ao final do primeiro semestre de 2024, avaliaremos as metas de dezembro/2023 a maio/2024. Uma vez que a Deliberação CIB nº 36 de 24/05/2023 prevê no Artigo 10 a execução nos 12 meses seguintes da publicação, as unidades poderão executar até maio/2024.

Somente será considerada a produção destinada ao Programa, se a unidade cumprir integralmente (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de procedimentos cirúrgicos (CMA maior e/ou cma menor) previstas no Termo de Aditamento n. 01/2023, atrelado a linha de cirurgia contratada no Programa Nacional.

Considerando a necessidade de proceder a restituição de valores, caso a unidade não execute na plenitude a assistência planejada e pactuada para o Programa Nacional, após o seu encerramento, será efetuada a avaliação da produção realizada no período pactuado. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Programa Nacional, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado.

Se porventura a unidade não realizar a totalidade das cirúrgicas eletivas (CMA maior e/ou cma menor) (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de saídas cirúrgicas eletivas prevista no Termo de Aditamento nº 01/2023, o montante quantitativo proporcional faltante será descontado da produção do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo no final do período.

A produção assistencial considerada integrante do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, terá acompanhamento pelo sistema SIRESP.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

Data da assinatura: 20/12/2023

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023**

Processo 2023 nº SES-PRC-2021/20208

Processo SEI nº: 024.00004877/2023-97

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO: Repasse de recurso de Custeio referente à Emenda Parlamentar (código 2023.067.50333) no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), à título de CUSTEIO, para o AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME MOGI DAS CRUZES.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

Data da assinatura: 21/12/2023

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE PARCERIA Nº 01/2024**

Processo Origem nº SPDOC 729267/2019

Processo 2023 nº SES-PRC-2021/52596

Processo SEI nº 024.00049505/2023-90

ÓRGÃO CONCESSOR: Secretaria de Estado de Saúde

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Universidade Estadual de Campinas

– UNICAMP

INTERVENIENTE: Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP

UNIDADE: Ambulatório Médico de Especialidades de Limeira - AME Limeira

CNPJ nº 46.068.425/0001-33

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela CONVÊNIO, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE LIMEIRA - AME LIMEIRA, de janeiro a julho do exercício de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

A. Anexo Técnico I - Descrição de Serviços

B. Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento

C. Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade

Volume de atividades contratadas (janeiro a julho/2024):

Atendimento médico: 29540/total

Atendimento não médico: 9.800/total

Cirurgia ambulatorial maior: 910/total

Cirurgia ambulatorial menor: 1834/total

SADT Externo: 8015/total

Valor: R\$ 8.601.782,00 (Oito milhões, seiscentos e um mil, setecentos e oitenta dois reais), mediante a liberação de 07 (sete) parcelas mensais.

Que onerará:

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 43

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Vigência: O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2024 até 31/07/2024.

Data da assinatura: 21/12/2023.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023

Processo 2023 nº SES-PRC-2021/08034

Processo SEI nº: 024.00029789/2023-06

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PADRE ALBINO

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): SES-PRC-2021/08034

OBJETO: Repasse de recursos de custeio para a realização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS de 03 de fevereiro de 2023, dezembro/2023 a maio/2024, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CATANDUVA – AME CATANDUVA.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 278.406,00 (Duzentos e setenta oito mil, quatrocentos e seis reais)

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da realização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS de 03 de fevereiro de 2023, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ 278.406,00 (Duzentos e setenta oito mil, quatrocentos e seis reais), que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2023, no mês de dezembro, e que onerará a rubrica 10 302 0930 6381 0000, no item 33 50 85, no exercício de 2023, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6381 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

Fonte de Recursos: 163 150 Recursos Vinculados Federais

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.7 - PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS

Cirurgia	Dez.23	Jan.24	Fev.24	Mar.24	Abr.24	Mai.24	TOTAL
EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	0	2	0	0	0	0	2
FACEOMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DELENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	60	60	60	60	60	60	360

ANEXO TÉCNICO II

SISTEMA DE PAGAMENTO

...

II.4.1 Os procedimentos cirúrgicos considerados como “Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS”, serão financiados por produção unitária, desse modo, o Programa será avaliado ao final do primeiro semestre de 2024, avaliaremos as metas de dezembro/2023 a maio/2024. Uma vez que a Deliberação CIB nº 36 de 24/05/2023 prevê no Artigo 10 a execução nos 12 meses seguintes da publicação, o AME Catanduva poderão executar até maio/2024.

Somente será considerada a produção destinada ao Programa, se o AME Catanduva cumprir integralmente (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de procedimentos cirúrgicos (CMA maior e/ou cma menor) previstas no Termo de Aditamento nº 03/2023, atrelado a linha de cirurgia contratada no Programa Nacional.

Considerando a necessidade de proceder a restituição de valores, caso o AME Catanduva não execute na plenitude a assistência planejada e pactuada para o Programa Nacional, após o seu encerramento, será efetuada a avaliação da produção realizada no período pactuado. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Programa Nacional, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado.

Se porventura o AME Catanduva não realizar a totalidade das cirúrgicas eletivas (CMA maior e/ou cma menor) (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de saídas cirúrgicas eletivas prevista no Termo de Aditamento nº 03/2023, o montante quantitativo proporcional faltante será descontado da produção do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo no final do período.

A produção assistencial considerada integrante do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, terá acompanhamento pelo sistema SIRESP.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

Data da assinatura: 21/12/2023

**Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/23**

Processo SEI nº024.00049534/2023-51

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Instituto Sócrates Guanaes - ISG

CNPJ: 03.969.808/0001-70

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros de Custeio para recomposição orçamentária do Hospital Regional de São José dos Campos.

Valor: R\$ 3.008.834,69 em parcela única no mês de dezembro e que onerará a:

UGE 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 50 85

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 20/12/2023

**Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 03/23**

Processo 2023 SES-PRC-2022/14030

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Instituto Sócrates Guanaes - ISG

CNPJ: 03.969.808/0001-70

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros de Investimento para aquisição de Tubo de Raio-X e a recomposição orçamentária no mês de dezembro/2023, para o Hospital Regional “Jorge Rossmann” de Itanhaém.

Valor: R\$ 3.227.327,04 em parcela única no mês de dezembro e que onerará a:

UGE 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 50 85

Natureza da Despesa 44 50 42

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 20/12/2023

**Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 03/23**

Processo 2023 SES-PRC-2021/52896

Processo SEI: 024.00052070/2023-61

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ: 61.699.567/0001-92

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros de Custeio para recomposição orçamentária do Hospital Geral de Pedreira.

Valor: R\$ 6.730.000,00 em parcela única em parcela no mês de dezembro e que onerará a:

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 20/12/2023

**Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 04/23**